



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
SMC: EDITAL DE RESULTADO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 002/2024 PARA FOMENTO À REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE LONDRINA  
Política Nacional Aldir Blanc 2024

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

**Art. 1º** A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Resultado Final do Chamamento Público PNAB nº 002/2024 para Fomento à Rede Municipal de Pontos de Cultura de Londrina, que tem por objeto a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

**Art. 2º** A Comissão Especial, cuja composição foi instituída pela Portaria 12/2024 publicada em 10/09/2024<sup>[1]</sup> realizou a seleção dos projetos. Por conseguinte, os recursos referentes ao resultado preliminar foram decididos em última instância pela autoridade da pasta.

**Art. 3º** O Anexo I deste edital exhibe o resultado das decisões quanto aos recursos apresentados.

**Art. 4º** No Anexo II constam os projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos de Cultura selecionados, os projetos classificados que ficarão como suplentes, bem como os projetos desclassificados e a serem certificados.

**Art. 5º** De acordo com o item 10.1 do Edital PNAB nº 002/2024, as iniciativas selecionadas terão 05 (cinco) dias úteis e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentação da documentação necessária à Certificação como Ponto de Cultura, conforme descrição e links nos Anexos III e IV, através da plataforma Londrina Cultura.

**Art. 6º** Os documentos não serão recebidos presencialmente, ou por qualquer outro meio.

**Art. 7º** Se forem constadas pendências quanto à documentação descrita no item 10.1 do Edital e transcrita nos anexos abaixo ou solicitado ajustes (item 10.2.2), a entidade será notificada pela Secretaria Municipal de Cultura para envio de resposta de diligência.

**Art. 8º** Será publicado Edital Preliminar da Etapa de Habilitação (link <https://portal.londrina.pr.gov.br/lei-aldir-blanc>) do qual caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis.

**Art. 9º** Para a Certificação como Ponto de Cultura e liberação dos recursos do prêmio o(a) proponente:

I - Encaminhar os documentos do Anexo III abaixo;

II - deverá estar regular com todas as certidões do Anexo IV abaixo, devendo ser possível à Secretaria de Cultura emitir pela internet;

I - deverá estar cadastrado como Usuário Externo no sistema SEI para assinatura eletrônica. O cadastro será realizado por outro órgão do Município meio do link [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo gerar\\_senha&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0).

**Art. 10º** Os projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos de Cultura não selecionados, e seus anexos e documentos, serão retirados da plataforma Londrina Cultura após a publicação do edital de resultado final.

Maria de Fátima Beraldo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

### Anexo I – Resultado dos Recursos

#### Categoria Ampla Concorrência

Inscrição	Proponente	Situação antes do recurso	Análise da Comissão	Decisão do Recurso
on-1247310332	Cine Cequinha (Cine Cequinha)	Classificado	Não reconsiderado. Em sede de recurso, o proponente solicitou a revisão da pontuação obtida. A Comissão Especial de Seleção ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção.
on-1861835811	Estranha Companhia de dança-teatro (Coletivo Estranha Companhia de dança-Teatro Cultura Viva)	Classificado	Não reconsiderado. Em sede de recurso, o proponente solicitou a revisão da pontuação obtida. A Comissão Especial de Seleção ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados. A Comissão também reiterou que neste	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção.

			momento do recurso não é possível juntar novos argumentos ao texto apresentado e que quesitos apresentados para aumento já possuem a pontuação máxima atribuída.	
on-1021391457	Coletivo Espaço Nave (Coletivo Espaço Nave: 5 anos de criação e resistência)	Classificado	Não reconsiderado. Em sede de recurso, o proponente solicitou a revisão da pontuação obtida. A Comissão Especial de Seleção ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados. A Comissão também reiterou que neste momento do recurso não é possível juntar novos argumentos ao texto apresentado.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção.
on-675559539	Coletivo Gema (Coletivo GEMA)	Classificado	Não reconsiderado. Em sede de recurso, o proponente solicitou a revisão da pontuação obtida. A Comissão Especial de Seleção ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção.
on-872105734	Primavera Jataí (Primavera Jataí)	Desclassificado. Não foram apresentadas comprovações de no mínimo 02 anos (completos) de desenvolvimento de atividades, conforme item 4.1.1 do Edital. O documento poderá ser encaminhado no prazo do recurso, conforme entendimento da comissão.	Reconsiderado parcialmente. Em sede de recurso, o proponente apresentou comprovações de no mínimo 02 anos (completos) de desenvolvimento de atividades e solicitou a revisão da pontuação obtida. A Comissão Especial de Seleção acatou os documentos comprobatórios e ponderou os argumentos apresentados quanto à revisão de pontuação, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso acatado parcialmente. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelo proponente e pela comissão, acata-se a comprovação de desenvolvimento de atividades e mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção quanto à pontuação.

#### Categoria Cultural Popular e Tradicional

Inscrição	Proponente	Situação antes do recurso	Análise da Comissão	Decisão do Recurso
on-657857454	Àlàyé Cultural (Àlàyé Cultural)	Classificado	Não reconsiderado. Em sede de recurso, o proponente solicitou a revisão da pontuação obtida. A Comissão Especial de Seleção ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída, ressaltando que o trabalho de avaliação e seleção se deu dentro dos critérios estabelecidos no edital e no conjunto dos projetos apresentados.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidos pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção.

#### Categoria Desconcentração Territorial e Regionalização

Inscrição	Proponente	Situação antes do recurso	Análise da Comissão	Decisão do Recurso
on-2093311082	A Rua Dança a Cidade (A Rua Dança a Cidade)	Classificado. Para validação das cotas deverá apresentar as autodeclarações de Eloisa Garcia, Guilherme Henrique e Valdir Almeida no prazo do recurso.	Reconsiderado. Em sede de recurso, o proponente apresentou as autodeclarações de Eloisa Garcia, Guilherme Henrique e Valdir Almeida. A Comissão Especial de Seleção acatou a documentação apresentada como requisito à concorrência pelo sistema de cotas.	Recurso acatado. Considerando a apresentação das autodeclarações solicitadas, o proponente faz jus à concorrência pelo sistema de cotas.

on-1546397384	Sou dance (Espaço Sou dance)	Desclassificado. Não foram apresentadas comprovações de no mínimo 02 anos (completos) de desenvolvimento de atividades, conforme item 4.1.1 do Edital. O documento poderá ser encaminhado no prazo do recurso, conforme entendimento da comissão. Também, no material apresentado não foi demonstrado ser atividade de um coletivo, mas funcionamento de uma escola de dança, vedado pelo item 5.1.IV do Edital.	Não reconsiderado. Em sede recurso, o proponente apresentou comprovações de no mínimo 02 anos (completos) de desenvolvimento de atividades. A Comissão Especial de Seleção não acatou os documentos apresentados, considerando que a comprovação apresentada reitera que as atividades são da Escola Sou Dance, pelo edital não é possível a participação no edital.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelo proponente e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão Especial de Seleção.
---------------	---------------------------------	--	--	--

## Anexo II - Projetos Selecionados/Suplentes/Desclassificados

### Categoria Ampla Concorrência

Inscrição	Tipo de Inscrição	Proponente	Pontuação da Certificação e Premiação	Situação Final
on-1214733793	CONCORRÊNCIA GERAL	Cap Style (Cap Style)	100	<b>Selecionado</b> (apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio)
on-1247310332	CONCORRÊNCIA GERAL	Cine Cequinha (Cine Cequinha)	86	<b>Selecionado</b> (apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio)
on-1758618715	CONCORRÊNCIA GERAL  O Coletivo se inscreveu por cotas, porém a inscrição por cotas não foi validada por não ter sido apresentada comprovação de que a maioria dos membros tem as condições para enquadramento em PCD, não atendendo, dessa forma, ao item 7.2.I do Edital.	Coletivo Pomar	83	Suplente (apresentar documentos do Anexos III para Certificação do Ponto de Cultura)
on-150672665	CONCORRÊNCIA GERAL	Orquestra de Câmara "Solistas de Londrina"	80	Suplente
on-1861835811	CONCORRÊNCIA GERAL	Estranha Companhia de dança-teatro (Coletivo Estranha Companhia de dança-Teatro Cultura Viva)	74	Suplente (apresentar documentos do Anexos III para Certificação do Ponto de Cultura)
on-656541291	CONCORRÊNCIA GERAL	Cia Teatro Kaos (Ponto de Cultura Cia Teatro Kaos)	72	Suplente

on-820187109	CONCORRÊNCIA GERAL	Cia Andanças das Histórias (Cia Andanças das Histórias)	72	Suplente (apresentar documentos do Anexos III para Certificação do Ponto de Cultura)
on-1021391457	CONCORRÊNCIA GERAL	Coletivo Espaço Nave (Coletivo Espaço Nave: 5 anos de criação e resistência)	70	Suplente (apresentar documentos do Anexos III para Certificação do Ponto de Cultura)
on-675559539	CONCORRÊNCIA GERAL	Coletivo Gema (Coletivo GEMA)	69	Suplente (apresentar documentos do Anexos III para Certificação do Ponto de Cultura)
on-872105734	CONCORRÊNCIA GERAL	Primavera Jataí (Primavera Jataí)	57	Suplente (apresentar documentos do Anexos III para Certificação do Ponto de Cultura)
on-1689063884	CONCORRÊNCIA GERAL	Cia Nua (Núcleo Artístico) de dança-teatro (Coletivo Cia Nua (Núcleo Artístico) de dança-teatro)	54	Suplente (apresentar documentos do Anexos III para Certificação do Ponto de Cultura)
on-605422909	CONCORRÊNCIA GERAL	Vila Cultural Barracão Tangará (Vila Cultural Barracão Tangará)	0	Desclassificado. A inscrição não atende aos requisitos do Edital PNAB 002/2024 pois apresenta-se como Associação Arte e Vida, instituição com constituição jurídica formalizada e com CNPJ, cuja participação é vedada pelos itens 4.II e 5.1.III do Edital.
on-1253781414	CONCORRÊNCIA GERAL	Cia Teatro Kaos (Ponto de Cultura Cia Teatro Kaos)	-	Desclassificado. Foi apresentado mais de um projeto no Edital, sendo considerado apenas o último inscrito, conforme estabelecido no item 6.4 do Edital 002/2024

**Categoria Cultural Popular e Tradicional**

Inscrição	Tipo de Inscrição	Proponente	Pontuação da Certificação e Premiação	Situação Final
on-623143833	CONCORRÊNCIA GERAL	Grupo Mensageiros da Paz (Grupo Mensageiros da Paz)	96	<b>Selecionado</b> (apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura e manter a regularidade das

on-294527950	CONCORRÊNCIA GERAL	Clube do Choro de Londrina (Clube do Choro de Londrina)	86	<b>Selecionado</b> (apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio)
on-657857454	CONCORRÊNCIA GERAL O Coletivo não teve a inscrição por cotas validada pois nenhum dos membros compareceu à entrevista de heteroidentificação, conforme itens 7.2.1 e 7.3 do Edital	Àlàyé Cultural (Àlàyé Cultural)	75	Suplente (apresentar documentos do Anexos III para Certificação do Ponto de Cultura)
on-824600161	CONCORRÊNCIA GERAL	Associação Única de Produtores Culturais (AUPC) (AUPC)	63	Suplente (apresentar documentos do Anexos III para Certificação do Ponto de Cultura)
on-334177183	CONCORRÊNCIA GERAL O Coletivo não teve a inscrição por cotas validada pois nenhum dos membros compareceu à entrevista de heteroidentificação, conforme itens 7.2.1 e 7.3 do Edital	Zuri Costurando Saberes (Zuri Costurando Saberes)	58	Desclassificado. Não foram apresentadas comprovações de no mínimo 02 anos (completos) de desenvolvimento de atividades, conforme item 4.1.1 do Edital. O documento poderá ser encaminhado no prazo do recurso, conforme entendimento da comissão.

**Categoria Desconcentração Territorial e Regionalização**

Inscrição	Tipo de Inscrição	Proponente	Pontuação da Certificação e Premiação	Situação Final
on-2093311082	INSCRIÇÃO POR COTAS VALIDADA	A Rua Dança a Cidade (A Rua Dança a Cidade)	98	<b>Selecionado por cotas</b> (apresentar documentos do Anexo III para Certificação do Ponto de Cultura e manter a regularidade das certidões do Anexo IV para recebimento do prêmio)
on-762345995	CONCORRÊNCIA GERAL	Hiber Circus (Hiber Circus: nosso norte é coletivo)	97	Suplente (apresentar documentos do Anexos III para Certificação do Ponto de Cultura)
on-1945793782	CONCORRÊNCIA GERAL O Coletivo se inscreveu por cotas, mas não teve a inscrição por Cotas Validada por não apresentar validação da maioria dos membros. Dos 8 membros indicados, dois compareceram na entrevista de heteroidentificação e tiveram sua condição validada, conforme itens 7.2.1 e 7.3 do Edital	Coletivo H2SR/Hip Hop Sobre Rodas (Coletivo H2SR/Hip Hop Sobre Rodas)	72	Suplente (apresentar documentos do Anexos III para Certificação do Ponto de Cultura)
on-542405003	CONCORRÊNCIA GERAL	Batalha do Galo (Espaço Cultural Profª	58	Suplente

	O Coletivo se inscreveu por cotas, mas não teve a inscrição por cotas validada, por não apresentar validação da maioria dos membros. Dos 5 membros indicados, um compareceu na entrevista de heteroidentificação e teve sua condição validada, conforme itens 7.2.1 e 7.3 do Edital	Marieta)		(apresentar documentos do Anexos III para Certificação do Ponto de Cultura)
on-1546397384	CONCORRÊNCIA GERAL	Sou dance (Espaço Sou dance)	0	Desclassificado. Não foram apresentadas comprovações de no mínimo 02 anos (completos) de desenvolvimento de atividades, conforme item 4.1.1 do Edital. O documento poderá ser encaminhado no prazo do recurso, conforme entendimento da comissão. Também, no material apresentado não foi demonstrado ser atividade de um coletivo, mas funcionamento de uma escola de dança, vedado pelo item 5.1.IV do Edital.
on-1924355668	CONCORRÊNCIA GERAL	Hiber Circus (Hiber Circus: nosso norte é coletivo)	0	Desclassificado. Foi apresentado mais de um projeto no Edital, sendo considerado apenas o último inscrito, conforme estabelecido no item 6.4 do Edital 002/2024

### Anexo III - Documentação Obrigatória para Certificação como Ponto de Cultura junto Ministério da Cultura

Entrega pelo link <https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/opportunidade/397/>

10.2 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, os coletivos selecionados e os coletivos pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, publicado em <https://portal.londrina.pr.gov.br/lei-aldir-blanc>, e publicado no Jornal Oficial do Município ou SEI Edital Eletrônico de Publicação [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_pesquisar&id\\_orgao\\_publicacao=0](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0).

I. para os coletivos selecionados:

- Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural;
- Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4) na Fase de Seleção;

II. para os coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

- Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (*e-mail* recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo>

### Anexo IV - Documentação Obrigatória para a premiação (Não será necessário entregar, devendo o proponente apenas assegurar que as certidões abaixo poderão ser emitidas pela internet):

12.2. Na data do pagamento do prêmio a Secretaria Municipal de Cultura verificará a adimplência da pessoa candidata, para a emissão da Ordem Bancária, no que segue:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais e à Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa Unificada – Prefeitura do Município de Londrina (mobiliária e imobiliária);
- Certidão Liberatória da Controladoria-Geral do Município;
- Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

12.2.1 A Secretaria Municipal de Cultura realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará aos coletivos os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Beraldo, Secretário(a) Municipal de Cultura**, em 07/11/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14236881** e o código CRC **186790BE**.